



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: pmsjn@sjnet.com.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

Lei N° 2440, DE 19 DE JANEIRO DE 2007

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO, faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, até o limite de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), às seguintes dotações do Orçamento do Município de São João Nepomuceno.

Órgão 1 - Câmara Municipal de São João Nepomuceno

Unidade 1 - Câmara Municipal

Sub Unidade 0 - Câmara Municipal

01.0031.001.2.0002 - 3.1.90.04 Contratação por tempo determinado

R\$ 25.000,00

Total: R\$ 25.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município de São João Nepomuceno:

Órgão 1 - Câmara Municipal de São João Nepomuceno

Unidade 1 - Câmara Municipal

Sub Unidade 0 - Câmara Municipal

01.0031.001.2.0001 - 3.1.90.11 Vencimentos vant. fix - Pessoal Civil R\$ 10.000,00

01.0031.001.2.0002 - 3.1.90.11 Vencimentos vant. fix - Pessoal Civil R\$ 10.000,00

01.0031.001.2.0002 - 3.3.90.36 Outros serv. Terc. - Pessoa Física R\$ 5.000,00

Total: R\$ 25.000,00

Art. 3º A regulamentação desta Lei deverá ser feita pelo Executivo através de Decreto específico.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, paço da municipalidade em 19 de janeiro de 2007

Euclachado
Edmea Moreira Machado
Prefeita Municipal

Certifico que publiquei o/a Lei
retro em 19/01/07, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

Reinhora
Ass: Funcionário Responsável
CPF: 334.203.006-20